



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 574

De 06 de Junho de 1.986

Autoriza o Prefeito a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo-CONESP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 06 de junho do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a celebrar um convênio no valor de Cz\$ 2.051.318,85 (dois milhões cinquenta e um mil trezentos e dezoito cruzados e oitenta e cinco centavos), com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, visando a construção de uma unidade escolar no Loteamento Nova Vila Cerqueira.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei onerarão a dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 06 dias do mês de Junho de 1.986 (hum mil novecentos e oitenta e seis).

OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ADREFO ABI JAUDI  
Chefe de Gabinete